



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3335 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.000,00
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
	611	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	00	01	PODER LEGISLATIVO		
	600	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-27.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	601	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
	610	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-35.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-82.000,00**

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de fevereiro de 2.023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3342 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 504.753,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				504.753,90
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	626	10.305.0010.0156.0000	GESTÃO EM SAÚDE	504.753,90
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		504.753,90
Fontes de Recurso		
01	00	504.753,90

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3335 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.058.000,00
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	496	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	496	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	1.058.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	195.000,00
	01 00	195.000,00

Anulação:

01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
	487	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-1.058.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-1.058.000,00**

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP, CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de fevereiro de 2.023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337, CENTRO, PONTAL/SP. CEP 14.180-000 | FONE (16)3953-9999 – FAX (16)3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 7 de 9

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 045/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público 001/2018,
o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: ISABELA FERNANDES PIMENTA MOTA;
CPF, n.º: 438.501.948-76;
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL;
Provimento: Concurso;
A partir de: 22/02/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 046/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público 001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: FABIANA TANNIÃO FOLCONI;
CPF. n.º: 366.455.868-50;
Cargo: NUTRICIONISTA;
Provimento: Concursado;
A partir de: 23/02/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1241

Página 9 de 9

Outros Atos



MUNICÍPIO DE PONTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVITE

O Poder Executivo do Município de Pontal, em cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo “Controle de Prestação de Contas Anual”, convida a população a participar da Audiência Pública para a apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde do exercício do 3º Quadrimestre de 2022.

Data: 23/02/2023

Hora: 18h00min

Local: Câmara Municipal de Pontal;

Rua: Macir Ramazini, 1259, Centro – Pontal/SP

Enfª. Mariana Machado

Secretária Municipal de Saúde (em exercício)

José Carlos Neves Silva

Prefeito Municipal de Pontal

Rua Guilherme Silva, 326 – Centro; Fone (16) 3953-2601/(16) 3953-1742 - CEP 14.180-000
Pontal - SP